

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
Av. José Ananias de Aguiar, 81 - Centro - CEP: 37262-000 - Tel.(35) 3863-1701

PORTARIA Nº 7.450/2026A

Instaura Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidade funcional decorrente de acidente envolvendo veículo oficial do Município.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, MG, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Boletim de Ocorrência nº 2026-028657028-001, lavrado pela Polícia Militar, referente a acidente de trânsito ocorrido em 22/05/2026, envolvendo veículo oficial da Secretaria Municipal de Obras;

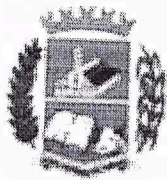
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Sra. Angélica Aparecida Souza Santos relatando danos em seu veículo particular decorrentes da colisão envolvendo caminhão pertencente ao Município;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, eventual responsabilidade funcional do servidor envolvido e possível prejuízo ao erário;

RESOLVE:

Art.1º.Fica instaurado **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para apuração dos fatos relacionados ao acidente envolvendo veículo oficial da Secretaria Municipal de Obras, conduzido pelo servidor Alex Anselmo Gonçalves, conforme documentação anexa.

Art. 2º A Comissão Processante será composta pelos seguintes servidores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
Av. José Ananias de Aguiar, 81 - Centro - CEP: 37262-000 - Tel.(35) 3863-1701

I – Cristina Helena Avelar Campos Damiani- Presidente

II -Aridelson Trindade Amado– Secretário;

III – Everton de Oliveira Sales – Membro;

Art. 3º A Comissão deverá promover a apuração dos fatos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, especialmente quanto:

I – às circunstâncias do acidente;

II – à existência de culpa, dolo, negligência, imprudência ou imperícia;

III – à observância das normas de condução de veículos oficiais;

IV – aos danos causados ao patrimônio de terceiros e eventual prejuízo ao erário;

V – à possibilidade de ressarcimento administrativo.

Art. 4º A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável mediante justificativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Amparo- MG, 24 de junho de 2026.

CARLOS HENRIQUE Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526 AVELAR:59678526620
620 Dados: 2026.06.24 15:26:30
-03'00'

CARLOS HENRIQUE AVELAR

Prefeito Municipal

